

RESOLUÇÃO N° 19/2011
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

O Presidente do Conselho Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas pela Lei Federal 8.080/1990, pela Lei Federal 8.142/1990 e pela Resolução nº 333 do Conselho Nacional de Saúde, assim como pela legislação municipal aplicável,

Considerando os dispostos nos artigos 2º e 19º do Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde, aprovada na reunião do Pleno do dia 23 de janeiro de 2008 e publicado no Diário Oficial do Município do dia 08 de Fevereiro de 2008;

Artigo 2º - Ao Conselho Municipal de Saúde compete:

VI - Apreciar e deliberar sobre a inclusão ou exclusão de serviços ao Sistema Municipal de Saúde, de acordo com as necessidades assistenciais da população, disponibilidade orçamentária e financeira, a partir de parecer elaborado pela Secretaria Executiva do CMS.

Artigo 19 - São atribuições do Presidente:

IX - Deliberar em casos de extrema urgência “ad referendum” do Pleno, submetendo o seu ato à ratificação do mesmo em reunião extraordinária, convocada logo após essa deliberação.

O Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Campinas,

RESOLVE:

Artigo 1º - Aprovar, por ad referendum, a proposta de renovação do convênio entre a Secretaria Municipal de Saúde e a Associação de Equoterapia de Campinas, devendo esta ser discutida e ratificada na reunião do Conselho Municipal de Saúde, a ser realizada no dia 11 de janeiro de 2012.

Campinas, 16 de dezembro de 2011.

JOSÉ PAULO PORSANI

Presidente Do Conselho Municipal De Saúde